



PROJETO DE LEI Nº 002 DE 2017

Institui a criação do programada "um dedo de prosa com você", de iniciativa do poder legislativo municipal.

O Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, Sr. Gilson Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições, vem, propor a criação do programa "um dedo de prosa com você", no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a ser prestado em favor da população da cidade de Banabuiú/CE.

O programa "um dedo de prosa com você", em suma, possui como objetivo-fim a interação do Poder Legislativo com as comunidades, associações, e, sobretudo, com o cidadão, de modo a propiciar em favor destes, esclarecimentos e discussões acerca das atividades inerentes a atuação dos detentores deste poder – vereadores. Explica-se:

Objetiva-se com o presente programada, interação com a população, sejam associações, comunidades ou mesmo o próprio cidadão no uso de sua voz, de modo a prestar esclarecimentos acerca da função e atuação do vereador, cientizando-os acerca dos DIREITOS E DEVERES garantidos aos vereadores do município, tudo isto em conformidade com as atribuições deste Representante do povo, previstas no Art. 29 da CF/88.

Como cediço, os vereadores, são eleitos pelo povo e para estes, e, quando empossados neste cargo, possuem a missão de representar diretamente o povo, exercendo, assim, a democracia indireta, e, para isso nada mais



valioso que manter o cidadão e comunidades inteirados, neste caso, via programa criado por esta Casa Legislativa qual seja, “um dedo de prosa com você”.

Ademais, o programa objetiva, em complemento, ainda:

- OUVIR OS MUNICIPIOS VIZINHOS, de modo à buscar, em conjunto, soluções para as respectivas problemáticas da região;
- FAZER RELATÓRIOS MENSAIS das carências e anseios das comunidades e associações.
- REPASSAR O DIAGNÓSTICO obtido ao órgão competente.

Assim, apresenta-se para apreciação do plenário, e, posterior, sancionamento do Prefeito de Banabuiú/CE, o presente projeto de lei:

Art.1º. O programa “um dedo de prosa com você”, ocorrerá aos sábados e domingos, de acordo com as reuniões das associações e comunidades.

Art.2º. Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, far-se-á sempre presente.

Art. 3º. O vereador que possuir interesse em participar do programa “um dedo de prosa com você”, deverá fazer inscrição às Sextas-Feiras, junto ao Presidente desta Casa Legislativa.

Art.4º. Não haverá pagamento de diárias a vereadores ou presidente da câmara dos vereadores de Banabuiú/CE, acaso optem por participar das reuniões em proi do programa, ora apresentado para criação.

Art. 5º. O presente programa “um dedo de prosa com você”, é gratuito, e, em nada onera o orçamento desta Casa Legislativa.


Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

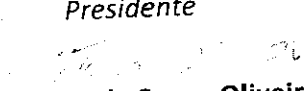


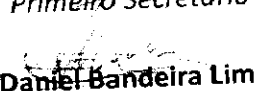
Câmara Municipal de
Banabuiú

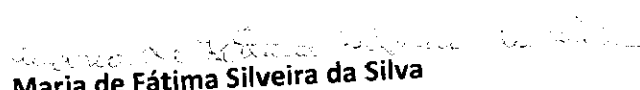
O caminho se faz no caminhar.

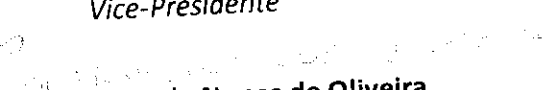
Sala das sessões da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aos 16 de fevereiro de 2017.


Gilson Fernandes da Silva
Presidente


Thiago de Spusa Oliveira
Primeiro Secretário


Daniel Bandeira Lima
Corregedor


Maria de Fátima Silveira da Silva
Vice-Presidente


Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Segundo Secretário